

AO EXPEDIENTE DO DIA
01 de 09 de 15
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputada Daniella Ribeiro



PROJETO DE LEI Nº 386 / 2015

Ementa: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO "O DIA ESTADUAL DA ESCOLA BÍBLICA", NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial do Governo do Estado, o "**Dia Estadual da Escola Bíblica (EBD)**", a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de setembro.

Artigo 2º - No Dia Estadual da Escola Bíblica (EBD), o Poder Executivo desenvolverá ações e programas educativos e culturais nas escolas, Autarquias e demais entidades da administração indireta, relacionadas à importância da Escola Bíblica.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As origens da Escola Bíblica remontam aos tempos quando o Senhor ordenou ao seu povo Israel que ensinasse a Lei de geração a geração. Dessa forma a história do ensino bíblico descortina-se a partir dos dias de Moisés, passando pelos tempos dos reis, dos sacerdotes e dos profetas, de Esdras, do ministério terreno do Senhor Jesus e da Primitiva Igreja. Não fossem esses inícios tão longínquos, não teríamos hoje a Escola Bíblica nas Igrejas.

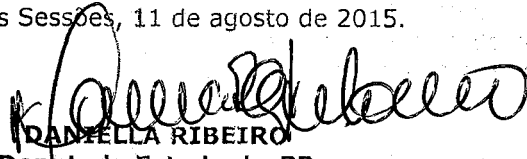
A EBD do nosso tempo nasceu da visão de um homem que, compadecido com as crianças de sua cidade, quis dar-lhes um novo e promissor horizonte. Como focar insensível ante a situação daqueles meninos e meninas que, sem rumo, perambulavam pelas ruas de Gloucester? Nesta Cidade, localizada no Sul da Inglaterra, a delinquência infantil era um problema que parecia insolúvel. Aos domingos enquanto seus pais iam a Igreja pela manhã, aqueles menores roubavam, viciavam-se e eram viciados; achavam-se sempre envolvidos nos piores delitos.

É nesse momento tão difícil que o jornalista episcopal Robert Raikes entra em ação. Tinha ele 44 anos quando saiu pelas ruas a convidar os pequenos transgressores a que se reunissem todos os domingos para aprender a Palavra de Deus. Juntamente com o ensino religioso, ministrava-lhes várias matérias seculares: matemática, história e a língua materna - o inglês. Não demorou muito, e a escola de Raikes já era bem popular. Entretanto, a oposição não tardou a chegar. Muitos eram os que o acusavam de estar quebrando o domingo. Onde já se viu comprometer o dia do Senhor com esses moleques? Será que o Sr. Raikes não sabe que o domingo existe para ser consagrado a Deus?

Robert Raikes sabia-o muito bem. Ele também sabia que Deus é adorado através de nosso trabalho amoroso incondicional. Embora haja começado a trabalhar em 1780, foi somente em 1783, após três anos de oração, observações e experimentos, Robert Raikes resolveu divulgar os resultados de sua obra pioneira. Então, no dia três de novembro de 1783, Raikes publica, em seu jornal, o que Deus operara e continuava a operar na vida daqueles meninos de Gloucester.

Os missionários escoceses Robert e Sara Kalley são considerados os fundadores da Escola Bíblica no Brasil. **Em 19 de agosto de 1855**, na cidade imperial de Petrópolis, **no Rio de Janeiro, eles dirigiram à primeira EBD em terras brasileiras**. Sua audiência não era grande; apenas cinco crianças assistiram àquela aula. Mas foi suficiente para que seu trabalho florescesse e alcançasse os lugares mais retirados do nosso país. Hoje, no local onde funcionou a primeira EBD do Brasil, ainda é possível ver o memorial que registra este tão singular momento do ensino da Palavra de Deus em nossa terra.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2015.


DANIELLA RIBEIRO
Deputada Estadual - PP





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 386
Em 27/08/2015
p/ Marfue
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 01/09/2015
p/ Uagaf raio
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 01/09/2015.
Quais
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 08/09/2015
p/ Marfue
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____/____/2015.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Dr. Manoel Julgênio
Em 15/9/2015
Cebuluf
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2015
Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ____/____/2015.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em ____/____/2015.

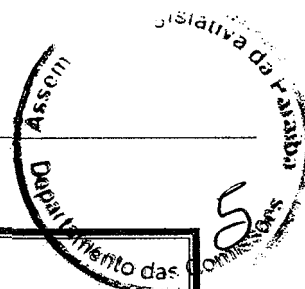
Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



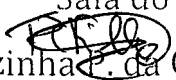
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei nº 386/2015**

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Governo do Estado "O DIA ESTADUAL DA ESCOLA BÍBLICA", no âmbito do Estado da Paraíba.

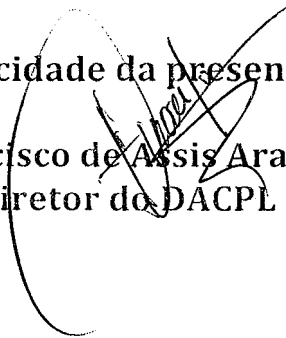
De acordo com o que foi disponibilizado no acervo do SAPL, no dia 27 de agosto de 2015, observa-se a falta de registro, no sistema mencionado, de outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe. Além do mais, de igual forma, baseando-se nas matérias que foram apresentadas ao verificar o acervo de leis estaduais, não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada, nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 27 de agosto de 2015.


Terezinha P. da Costa
Assistente Legislativo

José Gomes Neto
Assistente Legislativo

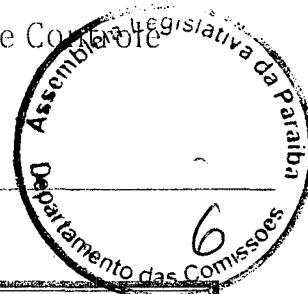
Atesto a veracidade da presente certidão,


Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

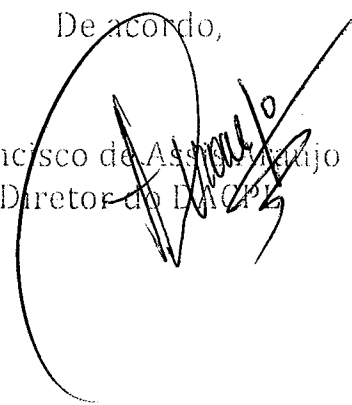
Propositura: **Projeto de lei nº 386/2015.**

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Governo do Estado "O Dia Estadual da Escola Bíblica", no âmbito do Estado da Paraíba.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.040, página 10, na data de 03 de setembro de 2015.

João Pessoa, 03 de setembro de 2015.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,

Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



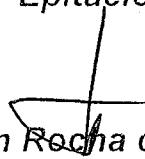
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 386/2015, de autoria da Deputada Daniella Ribeiro que “Institui no Calendário Oficial do Governo do Estado o “Dia Estadual da Escola Bíblica”, no âmbito do Estado da Paraíba”.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 14 de setembro de 2015.


Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 386/2015

Institui no Calendário Oficial do Governo do estado "O Dia Estadual da Escola Bíblica" no âmbito do Estado da Paraíba.

AUTOR : Dep. DANIELLA RIBEIRO

RELATOR : DEP.MANOEL LUDGÉRIO. SUBSTITUIDO NA REUNIÃO PELA DEP. CAMILA TOSCANO

PARECER Nº 366/2015

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 386/2015**, de autoria da nobre Deputada Daniella Ribeiro que institui no Calendário Oficial do Governo do Estado "o Dia Estadual da Escola Bíblica" no âmbito do Estado da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, institui no Calendário Oficial do Governo do Estado “O Dia Estadual da Escola Bíblica” ,no âmbito do Estado da Paraíba.

Este projeto de lei fica instituído que seja comemorado anualmente no terceiro domingo de setembro.

E que no Dia Estadual da Escola Bíblica (EBD), o poder executivo desenvolverá ações e programas educativos e culturais nas escolas, Autarquias e demais entidades da administração indireta, relacionadas à importância da escola Bíblica.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 386/2015** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 2015


Dep. MANOEL LUDGERO

RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 386/2015** nos termos do voto do Senhor Relator.

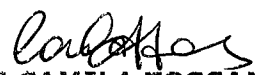
É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 setembro de 2015.


DEP. ESTELA BEZERRA

Presidente

Apreciada Pela Comissão
em 24 de 12/11/15


DEP. CAMILA TOSCANO

Membro

DEP. ANTONIO MINERAL

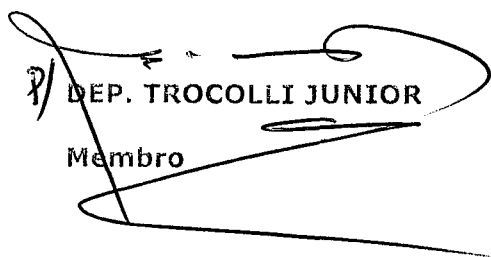
Membro

DEP. HERVÁZIO BEZERRA

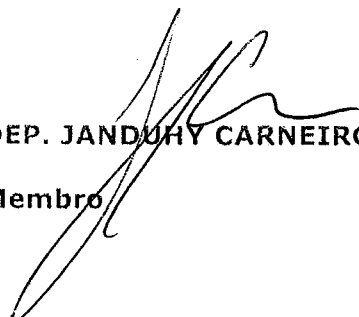
Membro

DEP. MANOEL LUDGÉRIO

Membro


DEP. TROCOLLI JUNIOR

Membro


DEP. JANDUHY CARNEIRO

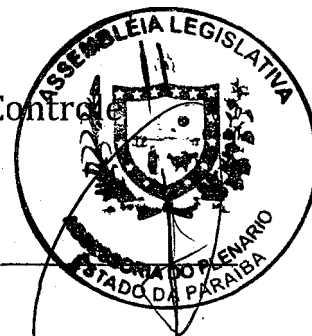
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



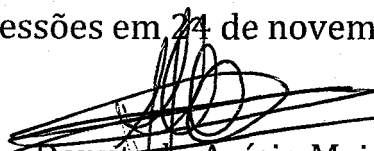
**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**Propositura: Projeto de Lei nº 386/2015 - DA DEPUTADA
DANIELLA RIBEIRO.**

**Ementa: Institui no Calendário Oficial do Governo do Estado o
"Dia Estadual da Escola Bíblica", no âmbito do Estado da Paraíba.**

Certifico que o Projeto de Lei nº 386/2015 de autoria da
Deputada Daniella Ribeiro, foi aprovado por unanimidade na
Sessão Ordinária realizada em 24 de novembro de 2015.

Sala das Sessões em 24 de novembro de 2015.


Deputado Anísio Maia
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 386/2015
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

REDAÇÃO FINAL

Institui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o “Dia Estadual da Escola Bíblica – EBD”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual da Escola Bíblica - EBD, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de setembro.

Art. 2º No Dia Estadual da Escola Bíblica-EBD, o Poder Executivo desenvolverá ações e programas educativos e culturais nas escolas, Autarquias e demais entidades da administração indireta, relacionadas à importância da Escola Bíblica.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 208/2015

João Pessoa, 1º de novembro de 2015.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 386/2015, da Deputada Estadual Daniella Ribeiro que "Institui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o "Dia Estadual da Escola Bíblica – EBD".

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO

GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

"Palácio da Redenção"

João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 208/2015
PROJETO DE LEI Nº 386/2015
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Institui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o “Dia Estadual da Escola Bíblica – EBD”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual da Escola Bíblica - EBD, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de setembro.

Art. 2º No Dia Estadual da Escola Bíblica-EBD, o Poder Executivo desenvolverá ações e programas educativos e culturais nas escolas, Autarquias e demais entidades da administração indireta, relacionadas à importância da Escola Bíblica.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 1º de dezembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 208/2015
PROJETO DE LEI DE Nº 386/2015

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba o
“Dia Estadual da Escola Bíblica – EBD”.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 02 / 12 / 2015
Nome: Rafaela

A Casa Civil em 09/12/2015
Prazo Constitucional: 04/12/2015
Lei nº: 10.602/15/12/15
Data: 14/12/15



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO
LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 386/2015

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Governo do Estado o “Dia Estadual da Escola Bíblica”, no âmbito do Estado da Paraíba.

Certifico que a presente matéria teve sua finalização com 15 (quinze) páginas, transformada em Lei nº 10.602, de 16/12/ 2015 publicada no Diário Oficial de 17/12/2015.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2015.


Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo